



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 650/2005

SUMULA: "Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial e dá Outras Providências."

O Sr. **DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Especial no montante de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....	07	-	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - SEC	
Unid. Orçam.....	004	-	Departamento de Cultura	
Função.....	27	-	Desporto e Lazer	
SubFunção.....	813	-	Lazer	
Programa.....	0010	-	Desporto Comunitario	
Proj. / Ativ.....	1037-	-	Construção de Quadra Esportiva Coberta	
Elem. Despesa	4490.51.00	-	Obras e Instalações	
TOTAL.....				R\$ 262.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial citado no artigo anterior serão utilizados recursos previsto no Art. 43 Parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Inciso II

Art. 3º - Fica inserido o Projeto do Art. 1º na Lei nº 490/2001 - PPA e na Lei 608/2004 - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9

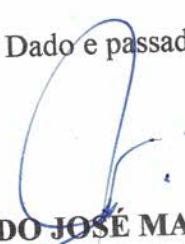


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado
de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Novembro de 2005.


DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria em data supra citada.


APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Secretário de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e afixada no local
de costume na Prefeitura Municipal de
Araputanga-MT